



CÂMARA
MUNICIPAL
DE BELFORD ROXO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO COM A FORÇA DO POVO

LEI Nº DE 24 DE JUNHO DE 2025.



“Autoriza a criação do programa “TRANSPORTE PARA TODOS” no Município de Belford Roxo e dá outras providências.”

Autoria: VER. RODRIGO COM A FORÇA DO POVO

CMR - SECRETARIA - EMANALISE

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o programa “TRANSPORTE PARA TODOS” no Município de Belford Roxo.

Art. 2.º O programa “TRANSPORTE PARA TODOS” tem como objetivo garantir o direito de ir e vir dos cidadãos dentro do Município, sem cobrança de tarifas.

Art. 3.º - O programa “TRANSPORTE PARA TODOS” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e deverá contar com frota própria e/ou contratação de empresa, equipadas com ar condicionado e com a inscrição “TRANSPORTE PARA TODOS.”

Art. 4.º O programa “TRANSPORTE PARA TODOS” funcionará todos os dias, inclusive aos feriados, com início às 6h e com término às 22h, com intervalos regulares de 1h.

Art. 5.º O programa “TRANSPORTE PARA TODOS” será implantado, inicialmente, no Bairro JARDIM GLÁUCIA, tendo como trajeto: JARDIM GLÁUCIA, GUACHA, SANTA TERESA, JARDIM REDENTOR, BEGÔNIA, BOM PASTOR, JARDIM ANÁPOLIS, ESTRADA BELFORD ROXO, ESTRADA DAS PEDRINHAS, CONDADO, GOGÓ DA EMA, CENTRO DE BELFORD ROXO, retornando para o JARDIM GLÁUCIA.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2025.

RODRIGO FERREIRA FRASCO
VEREADOR RODRIGO COM A FORÇA DO POVO